do Cartório Notarial de Sintra a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Zen Karate-Do Shotokai - Associação, com sede na Rua de Baltazar Pereira do Lago, 48, 1.º, localidade e freguesia de Agualva, concelho de Sintra, quanto aos artigos 9.º, n.º 4, e 42.º, n.º 1, dos estatutos da Associação, que passaram a ter a seguinte redacção:

### «Artigo 9.º

4 — A aplicação das sanções a que alude o n.º 1 tem de ser precedida de processo disciplinar, de natureza contraditória e que conceda ao arguido todas as garantias de defesa.

#### Artigo 42.º

1 — Deliberada a extinção da Associação, compete à assembleia geral deliberar, igualmente, quanto aos bens não previstos no artigo 166, n.º 1, do Código Civil, elegendo uma comissão liquidatária.»

Que em tudo o mais se mantém o conteúdo da escritura ora rectificada.

Está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — O Notário, António José Tomás Catalão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

#### Aviso n.º 21 661/2007

#### Nomeação de cargo de direcção intermédia de 1.º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de director de projecto de reconversão da vertente sul, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, aviso n.º 15/DRH/SRS/2007, no jornal *24 Horas*, em 23 de Julho de 2007 e na BEP — bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200708/0081, foi recepcionada uma única candidatura.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 24.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 4 de Outubro de 2007, a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa como directora de projecto de reconversão da vertente sul, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 8, dos diplomas supra-referidos.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador.

## **ANEXO**

## Síntese curricular

A mestre Florinda Rosa Pisco Lixa nasceu a 29 de Junho de 1960, no concelho de Évora.

Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico pela Universidade de Évora, em 1998.
Licenciatura em Arquitectura, pela Faculdade de Arquitectura da

Universidade Técnica de Lisboa, em 1984.

Em Abril de 1989, toma posse no lugar de arquitecto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, integrando o Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Zona Ocidental.

Em Abril de 1999, é nomeada, em regime de substituição, por seis meses, chefe da Divisão Municipal de Habitação, da Câmara Municipal de Loures

Em Outubro de 1999, volta a ser nomeada no mesmo cargo, em regime de substituição, cargo que exerce até 1 de Julho de 2000. Em 1 de Janeiro de 2001, inicia funções na comissão instaladora

do município de Odivelas, sendo nomeada no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, do Departamento de Gestão Urba-

nística, do município de Odivelas, em regime de comissão de serviço. Em 11 de Fevereiro de 2002, é nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Em 1 de Setembro de 2003, é nomeada no mesmo cargo, em regime

de comissão de serviço, por três anos. Em 8 de Março de 2006, é nomeada chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, em regime de substituição, sendo nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, em 13 de Setembro de 2006.

Em Dezembro de 2006, é nomeada, por despacho da presidente da Câmara, em regime de substituição, directora de projecto de reconversão da vertente sul.

Algumas comunicações e textos publicados.

Formação profissional diversificada, nomeadamente nas áreas do regime jurídico de urbanização e edificação e planeamento urbanístico. 2611060252

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

### Aviso n.º 21 662/2007

### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de acordo com o despacho de 24 de Julho de 2007, torno público que a Câmara Municipal de Santarém irá proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na bolsa de emprego público do presente aviso, que ocorrerá até ao 2.º dia útil após a publicação no *Diário da Republica*.

Requisitos de provimento — podem candidatar-se os funcionários

a) Até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto--Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

b) Possuam licenciatura.

### Perfil pretendido:

Licenciatura:

Prévio exercício de funções no âmbito do sistema educativo;

Comprovados conhecimentos técnicos das competências autárquicas ao nível do ensino básico;

Capacidade de organização e coordenação, capacidade de planeamento, liderança, criatividade e análise crítica;

Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2004, de 20 de Afrin, antrado e republicado pero Decreto Decre com as competências da respectiva unidade orgânica — Divisão de Educação — previstas no Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, apêndice n.º 34, de 11 de Março de 2005.

A remuneração a auferir é a resultante da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, e demais regalias vigentes na administração local.

Métodos de selecção:

 a) Avaliação curricular — visa avaliar a aptidão profissional dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo;

 b) Entrevista pública — visa determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências do cargo a prover;

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém e entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Município, 2005-245 Santarém.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias;

Certificados de formação profissional;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

Estão dispensados da apresentação desta declaração os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Composição do júri:

Presidente — Lígia Corujo Reis Batalha, vereadora, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

José António Monteiro Corado Torrão, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado.

Leonor de Lemos Fernandes Dias Teixeira Mendes, professora designada pela Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Catarina Avillez Durão Coelho dos Reis, chefe de divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano;

Paulo Manuel Martins Machado, chefe de divisão de Instalações e Equipamentos, em regime de substituição.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611060246

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**

# Aviso n.º 21 663/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, de 30 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.º série, parte L, do *Diário da República*, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

2— Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar ou licenciatura em Administração Escolar, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

regalias genericamente vigentes para a administração local. 5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte

à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.
 7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular; Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

*FP*=formação profissional;

*EP*=experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (HA):

Licenciatura ou equivalente — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores.

Formação profissional (FP) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Experiência profissional (EP) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;